



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

PROJETO DE LEI Nº 014/25, DE 07 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO
COM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO
MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Fomento, com repasse de subvenção social à **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO MIGUEL**, com inscrição no CNPJ sob nº 24.127.322/0001-64, com sede na Linha São Miguel, interior do Município de Santo Expedito do Sul, visando a aquisição de um Kit Área Total para Ensiladeira.

Art. 2º - O valor do repasse será de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), compreendendo os valores necessários para a aquisição indicada no artigo anterior.

Parágrafo único - A subvenção social destina-se a aquisição de um Kit Área Total para Ensiladeira que beneficiará todos os associados de acordo com o estatuto da entidade.

Art. 3º - O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a Associação, será enviado à Câmara Municipal, quando de sua assinatura.

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser aberto através de Decreto Municipal e com utilização de transposição de dotações orçamentárias caso seja necessário.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos para o exercício de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
07 DE MAIO DE 2025.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores e Senhoras Vereadoras,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza firmar termo de fomento, com a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO MIGUEL**.

Através do presente, estamos encaminhando para apreciação e análise desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que solicita autorização para a firmatura de Termo de Fomento com repasse de Subvenção Social à Associação, destinado a aquisição de um Kit Área Total para Ensiladeira para implementação das atividades destinadas ao benefício produtivo de todos os associados.

Visando atender aos ditames da Lei Federal nº 13019, o Município repassará os recursos necessários ao custeio das atividades programadas, nos termos do Plano de Trabalho.

Diante do exposto, espero que este Projeto de Lei venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,

07 DE MAIO DE 2025

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL